



**GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE**

LEI N.º 5.441/2025

EMENTA: Dispõe a realização de eventos esportivos e culturais aos domingos e dá outras providências. Lei Centro em Movimento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a realização de eventos esportivos e culturais aos domingos na Avenida Marechal Floriano Peixoto.

Art. 2º. Os eventos esportivos e culturais terão como objetivo promover a integração social, o lazer, a cultura e a saúde da população.

Art. 3º. Os eventos poderão incluir, entre outras atividades:

I - Competições esportivas;

II - Apresentações culturais e artísticas;

III - Oficinas e workshops;

IV - Feiras de artesanato e gastronomia;

V - Exposições de arte e fotografia;

VI - Sessões de cinema ao ar livre;

VII - Shows musicais;

VIII - Palestras e debates;

IX - Aulas de dança e fitness;

X - Brincadeiras e atividades recreativas para crianças;



**GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE**

XI - Stands de informação sobre saúde e bem-estar.

Art. 4º. A organização dos eventos será de responsabilidade Secretaria de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude, em parceria com entidades privadas e organizações da sociedade civil, sempre que necessário, podendo envolver outras secretarias conforme a necessidade, e outras entidades públicas ou privadas que tenham interesse em colaborar.

Art. 5º. Fica autorizado o poder executivo a firmar parcerias com empresas privadas e instituições não governamentais para a realização dos eventos, bem como a destinar recursos orçamentários para tal finalidade.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paulista, 13 de abril de 2025.


SEVERINO RAMOS DE SANTANA
PREFEITO

Propositura do Vereador Kennyo Miguel